



FEBE

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Administrativo – CA

RESOLUÇÃO CA n.º 19/2023

**Homologa a Resolução CA n.º
16/2023, de 17/10/2023.**

A Presidente do Conselho Administrativo – CA da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no inciso § 8.º do artigo 8.º do Estatuto da FEBE;

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023, publicada *ad referendum* pela Presidente do Conselho, que dispõe sobre a política de incentivos econômicos nas mensalidades escolares em unidades de ensino mantidas pela FEBE e dá outras providências.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 8 de novembro de 2023.


Prof.ª ROSEMAR GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 8 de novembro de 2023.